



Estudo Técnico Preliminar nº 01/2025

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAÍ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com prioridade no bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, a Secretaria Municipal de Saúde de Tabai, reconhecendo a importância da saúde como pilar fundamental para o desenvolvimento integral da comunidade, indica por este estudo a necessidade de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, com foco em atendimentos de fonoaudiologia.

A Administração enfrenta um desafio significativo no que tange à oferta de serviços de fonoaudiologia para a população. A carência de profissionais especializados, aliada à crescente demanda por atendimentos nessa área, tem impactado diretamente a capacidade do sistema de saúde local em proporcionar um atendimento eficiente e de qualidade a todos os cidadãos que necessitam de intervenções fonoaudiológicas.

Tal cenário resulta em dificuldades para a identificação precoce e o tratamento adequado de distúrbios da comunicação, linguagem, audição e deglutição, comprometendo o desenvolvimento infantil, a integração social e a qualidade de vida de pacientes de todas as faixas etárias.

A contratação de empresas especializadas em fonoaudiologia se justifica sob a perspectiva do interesse público ao garantir:

1) Acesso Universal: Proporcionar aos usuários o acesso universal e igualitário a serviços de fonoaudiologia, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.

2) Qualidade nos Atendimentos: Assegurar a oferta de atendimentos especializados e de qualidade, pautados nas melhores práticas e evidências científicas, visando à promoção da saúde e ao tratamento eficaz de distúrbios fonoaudiológicos.

3) Prevenção e Promoção da Saúde: Promover a prevenção de agravos à saúde auditiva e comunicativa, bem como ações de promoção da saúde que visem ao bem-estar e à qualidade de vida da população.

4) Eficiência e Eficácia: Garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, por meio da contratação de empresas especializadas que possuam expertise na área fonoaudiológica e estejam capacitadas para atender às demandas de forma adequada e responsável.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A última forma de que o município dispunha do serviço de Fonoaudiologia ocorreu por meio da contratação de profissional junto ao Consócio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAI, serviço este encerrado em outubro de 2023.

Em consulta ao CISCAI e as empresas com contrato ativo junto ao consórcio, não foram encontrados profissionais que queiram atender no município, justificando que o valor praticado pelo consórcio, que é de R\$ 45,00 por hora, não viabiliza a prestação do serviço no município.



Pág.	Rub.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Embora previsto o cargo de fonoaudiólogo no quadro de cargos efetivos do município, de acordo com a lei Nº 1184/2012, o cargo não está ocupado e não há concurso com validade para admissão de servidor, assim, restaria à administração a necessidade de realização de processo seletivo para o preenchimento da vaga ou realização de concurso público, entretanto, conforme parecer do Departamento Jurídico do Município tal alternativa é inviabilizada pela situação econômica do município.

Afastada a possibilidade de suprir a demanda do serviço, por meio de seu quadro de profissionais, alternativamente, urge a necessidade de contratação de um profissional para o atendimento fonoaudiológico.

Além do crescimento populacional, diversos fatores podem intensificar a demanda por serviços de fonoaudiologia no futuro próximo. Alguns desses fatores incluem:

1) Envelhecimento da População: O aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população podem levar a um aumento na demanda por serviços de fonoaudiologia, especialmente relacionados aos distúrbios da comunicação, deglutição e audição associados ao processo de envelhecimento.

2) Avanços Tecnológicos: O desenvolvimento de novas tecnologias e técnicas na área de fonoaudiologia pode ampliar o escopo dos serviços oferecidos, permitindo diagnósticos mais precisos, tratamentos mais práticos e maior acessibilidade a terapias inovadoras.

3) Conscientização e Educação: A crescente conscientização sobre a importância da saúde auditiva e da comunicação pode motivar mais pessoas a buscar avaliações e tratamentos fonoaudiológicos, aumentando a demanda por esses serviços.

4) Prevalência de Distúrbios: O aumento na prevalência de distúrbios relacionados à comunicação, como dislexia, autismo, gagueira e outros transtornos de linguagem, pode ser transmitido a procura por serviços de fonoaudiologia, especialmente em crianças e jovens.

5) Mudanças no Estilo de Vida: Mudanças nos hábitos alimentares, aumento do uso de dispositivos eletrônicos e exposição a ambientes ruidosos podem contribuir para o surgimento de problemas auditivos e de fala, aumentando a necessidade de intervenções fonoaudiológicas.

6) Legislação e Políticas de Saúde: Mudanças na legislação e políticas de saúde, como a inclusão de serviços fonoaudiológicos em programas governamentais ou planos de saúde, podem ampliar o acesso da população a esses serviços e, consequentemente, aumentar a demanda.

7) Efeitos da Pandemia: Os efeitos da pandemia de COVID-19, como o aumento do estresse, ansiedade e isolamento social, podem contribuir para o surgimento ou agravamento de distúrbios relacionados à comunicação, aumentando a necessidade de atendimento fonoaudiológico.

Esses fatores combinados podem resultar em um aumento significativo na demanda por serviços de fonoaudiologia no futuro próximo, destacando a importância de planejar e fortalecer a oferta desses serviços para atender às necessidades da população.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar a quantidade de atendimentos necessários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas de fonoaudiologia, apurou-se os dados históricos de atendimentos fonoaudiológicos realizados pelo sistema de saúde do Município de Tabai, contabilizando um total de 110 consultas durante o ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

Afim de estimar o custo a ser desprendido para custeio, levando em conta a média do valor hora e que para cada atendimento é considerado uma hora, chegou-se ao valor de que o custo médio por cada atendimento será de R\$ 108,83 (cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora, tendo como base os orçamentos, em anexo.

Considerando, que para uma demanda estimada serão necessárias 80 horas/mês, totalizando 960 horas/ano, o valor a ser gasto com profissional será de R\$ R\$ 104.476,80 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) por ano.

5. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na contratação do serviço de fonoaudiologia, na forma de prestação de serviço por hora, o indicado é pelo não parcelamento, justificado pela seguinte análise:

1) Garantia de Continuidade e Coesão dos Serviços:

- Ao exigir que uma empresa, por intermédio do profissional, realize os serviços de forma integral nas dependências da UBS, garante a continuidade e a coesão na prestação dos serviços.

2) Simplificação da Gestão e Monitoramento:

- Na opção de não parcelamento, a administração simplifica a gestão e o monitoramento da contratação, não gerando há necessidade de gerenciar múltiplos contratos ou fornecedores, facilitando o acompanhamento da execução dos serviços, o controle de qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3) Fortalecimento da Relação Contratual:

- Ao contratar os serviços de forma integral, cria-se uma relação contratual mais sólida e transparente entre o Município e o fornecedor fornecedora. Ambas as partes são claras sobre as responsabilidades e as expectativas, o que contribui para uma colaboração mais eficaz e alinhada aos objetivos propostos.

4) Facilitação da Fiscalização e Auditoria:

- Com um único contrato a fiscalização e auditoria dos serviços tornam-se mais simples e eficientes. Os órgãos de controle podem acompanhar de forma mais direta e precisa a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos.

Essa abordagem se mostra, portanto, como uma escolha estratégica e vantajosa para o Município de Tabai, para garantir não apenas a eficiência na prestação dos serviços, mas também a otimização dos recursos, a qualidade no atendimento e a transparência na gestão contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, com profissionais especializados em fonoaudiologia, requer a observância de requisitos específicos que garantam a qualidade, eficiência e segurança dos atendimentos prestados, sendo requisitos:

1) Profissionais qualificados:

a) Os profissionais responsáveis pelos atendimentos fonoaudiológicos devem possuir formação acadêmica reconhecida na área, com registro profissional regularizado.

b) Experiência comprovada e atualização constante em técnicas e procedimentos fonoaudiológicos, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados.



2) Protocolos e procedimentos padronizados:

a) Adoção de protocolos e procedimentos padronizados para avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios da comunicação, linguagem, audição e deglutição.

b) Registro detalhado e sistematizado das informações clínicas e terapêuticas dos pacientes, garantindo o acompanhamento e a evolução dos casos.

3) Qualidade no atendimento:

a) Compromisso com a ética profissional, respeito aos direitos dos pacientes e atendimento humanizado e individualizado.

b) Realização de avaliações periódicas de satisfação dos usuários, visando aprimorar continuamente a qualidade dos serviços prestados.

4) Capacidade de resposta e emergência:

a) Capacidade de resposta rápida e eficiente em casos de emergência ou situações que exijam intervenções imediatas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Das Soluções:

Solução 1: Contratação de profissionais habilitados para a realização dos atendimentos via concurso público.

A contratação de um fonoaudiólogo por meio de concurso público ou processo seletivo, é alternativa é inviabilizada, conforme parecer do Departamento Jurídico do Município, por conta da situação econômica do município, com relação ao limite de despesa de pessoal e restrições que decorrem do período eleitoral.

Solução 2: Contratar o serviço de fonoaudiólogo em empresa que dispõe de consultório próprio

Economicamente, é uma opção que reduz os custos que seriam necessários ao desenvolvimento das atividades, entretanto a opção não é a mais eficiente sobre o posto de vista de controle e fiscalização dos serviços prestados, diferentemente se as consultas serem realizadas no âmbito da Unidade Básica de Saúde.

Solução 3: Contratar o serviço de fonoaudiólogo por hora, para prestação do serviço na Unidade Básica de Saúde.

Trata-se da solução mais vantajosa, em relação aos efeitos de garantir um serviço com qualidade, pois possibilita o acompanhamento mais próximo ao paciente e identifica suas expectativas, em razão do acompanhamento das consultas serem realizadas no ambiente da Unidade Básica de Saúde. Além disso, as consultas realizadas na UBS são registradas no prontuário eletrônico do paciente através do sistema ESUS/PEC, o que permite que todos os profissionais da equipe de multiprofissionais da SMS tenham acesso as informações sobre o paciente, qualificando e permitindo mais eficiência e eficácia no cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

Conclusão:

Cada uma das alternativas elencadas possui suas características específicas, vantagens e vantagens, devendo ser ponderadas de acordo com a realidade e necessidades do Município de Tabai para a contratação de serviços especializados em fonoaudiologia.

Para o problema levantado, a solução 3 que tem como escopo a contratação de um serviço de fonoaudiologia para atendimento por hora, com prestação do serviço sendo realizado na Unidade Básica de Saúde é o que mais se adequa as necessidades e garante a eficiência almejada para atendimento de pacientes que demandam esse tipo de atendimento.

8. SUSTENTABILIDADE

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública deverão observar:

- a) O objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais;
- b) Se dê preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Preze-se pela maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- d) Seja buscada a maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Busque-se maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Valha-se do uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) Seja privilegiada a origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

O serviço a ser contratado, corresponde ao atendimento por hora do profissional de fonoaudiologia na Unidade Básica de Saúde Central de Tabai, com carga hora mínima de 20 horas semanais, perfazendo 80 horas mensais.

As empresas ou firmas individuais interessadas em prestar os serviços para realização do serviço de fonoaudiologia, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação do serviço de fonoaudiologia.
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cédula de Identidade e CPF do responsável legal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

Qualificação Técnica:

- a) Alvará e licença de funcionamento válido
- b) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional com especialização em FONOAUDIOLOGIA, devidamente registrado em conselho próprio, esta prova se dará através de:
- c) Registro do profissional junto ao conselho respectivo;
- d) Cópia do Diploma do profissional comprovando especialização em FONOAUDIOLOGIA;

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde para atendimento de fonoaudiologia para o Município de Tabai/RS, por meio do processo de licitatório nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, é não apenas viável, mas também altamente benéfica para o interesse público e a comunidade em geral.

O interesse público nessa contratação é evidente ao considerar os seguintes aspectos:

- 1) Acesso Universal à Saúde: Ao contratar empresas especializadas em fonoaudiologia, o município está assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, atendendo às necessidades de todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica ou social.
- 2) Qualidade e Eficiência: A realização do processo licitatório garante a contratação de empresas qualificadas e capacitadas, promovendo a entrega de serviços de alta qualidade e eficiência, fundamentais para o bem-estar e a segurança dos pacientes.
- 3) Transparência e Participação Pública: O processo garante transparência e ampla participação das empresas interessadas, além de possibilitar a fiscalização e o acompanhamento por parte da sociedade, assegurando a lisura e a efetividade do processo de contratação.

Portanto, diante do interesse público envolvido, da qualidade dos serviços a serem prestados, do compromisso com a sustentabilidade e do desenvolvimento local, a contratação de empresas especializadas em fonoaudiologia por meio do processo licitatório é uma decisão estratégica e benéfica para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução por meio de processo de Licitação nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Tabai/RS, 04 de abril de 2025.

Juliana C. Rodrigues Pereira
Secretária de Saúde, Meio
Ambiente e Assistência Social